



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento CGA nº 112/2016 e Protocolado CGA nº 438/2016

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades praticadas por agentes públicos da Secretaria da Fazenda, inclusive em relação à vistoria das filiais da entidade da sociedade civil Cruzada Pró-Infância, no âmbito do Cadastro Estadual de Entidades – CEE.

Senhor Presidente

O expediente em epígrafe tratou da apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores do Departamento de Controle e Avaliação – DCA, da Secretaria da Fazenda, quando no exercício da função de vistoriadores no Cadastro Estadual de Entidades – CEE, nas vistorias realizadas nas filiais da entidade Cruzada Pró-Infância, CNPJ nº 60.915.790/0001-67, em conformidade com o Decreto nº 57.501/2011.

Deste modo, após conclusão exarada no relatório correcional encartado às fls. 217 a 228 e nos termos do despacho de fl. 229, foi encaminhado o Ofício CGA nº 2302/2016, com recomendação de instauração de procedimento disciplinar em desfavor dos agentes públicos [REDACTED]

Em 5 de abril de 2017, mediante o Ofício CGA nº 609/2017, em resposta ao Ofício nº 2222/2017, dando conta de instauração de inquérito civil para investigar representação anônima de irregularidades possivelmente praticadas pelos supracitados servidores, foi encaminhada cópia digital integral do procedimento em referência à Senhora Procuradora de Justiça [REDACTED], com vistas a compor as informações.

Em tempo, vale lembrar que os servidores interpelados, também foram objeto de apuração de denúncia de absenteísmo no Protocolado CGA-SAAD nº 438/2016, sob a responsabilidade do Departamento de Controle de Pessoal, o qual considerou os depoimentos dos servidores coletados nestes autos, que contemplaram questões relacionadas ao controle de frequência dos servidores do Departamento de Controle e Avaliação da Secretaria da Fazenda no exercício das atividades de vistoria nas entidades, em cumprimento ao artigo 4º do supramencionado decreto.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assim, foram encartadas às fls. 243 a 252, cópias extraídas do CGA-SAAD nº 438/2016, consubstanciadas do parecer conclusivo do diretor do DCA, parecer da Consultoria da Pasta da Fazenda e do despacho de encaminhamento do processo da sindicância (SF 46212.865177/2016) à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com vistas à instauração de procedimento disciplinar em face dos servidores [REDACTED]

Tendo em vista o exposto, eleva-se a matéria à deliberação superior, com proposta de arquivamento deste procedimento.

Departamento de Controle e Avaliação, 14 de janeiro de 2019

[REDACTED]
Sandra Lúcia Fernandes Marinho
Corregedora Coordenadora



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento CGA nº 112/2016 e Protocolado CGA nº 438/2016

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

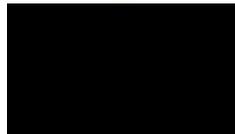
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades praticadas por agentes públicos da Secretaria da Fazenda, inclusive em relação à vistoria das filiais da entidade da sociedade civil Cruzada Pró-Infância, no âmbito do Cadastro Estadual de Entidades – CEE.

Acolho o relatório do Departamento de Controle Estratégico de fls. 253/254.

Tendo em vista a conclusão pela instauração de procedimento administrativo disciplinar em face dos agentes públicos [REDACTED] [REDACTED] acatada pela Secretaria da Fazenda, dar-se por encerrada a apuração de que trata o procedimento em epígrafe.

Encaminhe-se ao Centro Administrativo para fins de arquivamento, com trâmite preliminar no Departamento de Instrução Processual, para as anotações previstas no §4º, artigo 11, da Portaria CGA-ADM 06/2006.

Corregedoria Geral da Administração, 11 de janeiro de 2019



Antônio Carlos Santa Izabel
CORREGEDOR
Respondendo pelo Expediente da
Corregedoria Geral da Administração